

Id:167C24F6B72FE378



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO N° 022/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe, no âmbito do Município de Corrente, Estado do Piauí, medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente.

CONSIDERANDO que, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde-OMS, a melhor e mais efetiva forma de conter a disseminação desse vírus é reduzir, ao máximo, a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que, a atual situação vem demandando o emprego de diversas medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos fim de evitar a disseminação do COVID-19 em Corrente-PI;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.839, de 04 de julho de 2021, que dispôs, no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de calamidade em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO, a última reunião e parecer do Comitê Gestor de Combate ao COVID-19, que reuniu e deliberou as medidas a serem adotadas para contenção da propagação do vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a avaliação epidemiológica municipal de Corrente-PI e a recomendação encaminhada pelo Comitê Municipal Gestor de Enfrentamento à Pandemia;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas sanitárias estabelecidas pelo Decreto nº 018/2021 até o dia 15 de AGOSTO de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Corrente/PI, 05 de agosto de 2021.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro  
Prefeito Municipal

Id:1518DF7E59A5DDA7



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS / EXECUTIVOS NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI

**CONTRATADO:** JULIANA DE LUCENA MARTINS LIMA

**CPF:** 757.695.223-72

**CREA:** 1907148752

**ENDEREÇO:** Rua João Emílio Falcão, nº 737, Fátima, Teresina - PI, CEP Nº 64049-480.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto realizado.

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento geral do Município

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2021.

CURRALINHOS(PI), 04 de agosto de 2021.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
Prefeito Municipal

Id:10EFOF154107E062



PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 059/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação de Recepcionista do Gabinete da Prefeitura e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 151/2013, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Curalinhos - PI; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e por conveniência ou oportunidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica nomeada **FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA SARAIVA**, portadora do RG nº 2.277.841 SSP/PI, e CPF nº 017.535.363.83, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser lotada no gabinete do prefeito da cidade Curalinhos PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, em 05 de agosto de 2021.

Everardo Lima Araujo  
Prefeito Municipal

Id:167C24F6B72FE3C9



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 - Centro  
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes



**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

1.0. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, Frutas e Verduras para Merenda Escolar, Prefeitura e Suas Secretarias do Município de Dom Expedito Lopes - PI.

2.0. **Do Acesso ao Edital e informações:** Poderá ser adquirido por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação - Localizada na Rua São João, Nº 55 - Centro, CEP: 64.620-000, [www.bbmnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br) email: [cpl2017.del@gmail.com](mailto:cpl2017.del@gmail.com), e no site: [sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/lcw\\_menu2.do](http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/lcw_menu2.do).

3.0. **Propostas e Habilitação:**

a) **Data e horário do recebimento das Propostas:** até às 10h00m do dia 20 de agosto de 2021.

b) **Data e horário da abertura e análises das propostas:** às 10h01m do dia 20 de agosto de 2021

c) **Data e horário do início da disputa:** 10h30min do dia 20 de agosto de 2021.

d) **Local:** [www.bbmnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br).

4.0. **Fonte de Recursos:** FME, PNAE, FMS, CUSTEIO, FMAS, BL PSB, BL MAC, IGD BOLSA, PCF, FPM, ICMS E RECURSOS PROPRIOS.

5.0. **Valor Previsto:** R\$ 881.269,29 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

6.0. **Tipo de Julgamento:** Menor Preço e adjudicação por item.

7.0. **Prazo de Vigência:** por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/93.

Dom Expedito Lopes - PI, 05 de agosto de 2021.

Carmem Barbosa de Moura - Pregoeiro

Jordani de Araujo Ferreira - Membro

Jose Avelar Rodrigues de Moura - Membro